estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.887/2023	recurso - promoção	Paulo Henrique Maluf Alves	Mário Donizete Ferraz De
	ano-base 2023	IPJ 1ª Cl	Queiroz

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) entende este Conselheiro que, S.M.J., o pleito do requerente deve ser deferido para que seja retificada a publicação do Diário Eletrônico 11.282, página 207, de 04 de outubro de 2023, passando a constar como TS Desc. (tempo de serviço descontado) o valor 0 (zero), uma vez que à luz do direito é o texto legal que deve prevalecer, não devendo ser consignado ou descontado qualquer número que seja inferir a 181, o que faz com que este relator **VOTE PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo Investigador de Polícia Judiciária **PAULO HENRIQUE MALUF ALVES**, submetendo seu voto a apreciação deste egrégio Conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino. Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

## ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 98/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/066.874/202	recurso - promoção ano-base 2023	Daniel De Souza PAP 1ª Cl	Rogério Fernando Makert Faria

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) Analisando a literalidade de nossa Lei Orgânica, preceitua o artigo 93, I e II da Lei Complementar nº. 114/2005 acima apontado, que o período de cedência para órgãos fora do âmbito da segurança pública deverá ser excluído, exceto para cargos privativos de policial civil. A função ora exercida pelo requerente não é privativa de Policial Civil, nem mesmo para a atribuição para o qual foi nomeado e investido, qual seja, Perito Papiloscopista. Acerca da fundamentação trazendo a análise o Projeto de Lei nº 4.503/2023, que cria a Lei Geral da Polícia Civil, ela ainda não se encontra vigente, portanto, não pode neste momento ser abraçado. Assim, diante de todo o exposto, em face das considerações acima expostas e trazidas à análise, é que votamos pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado. É o voto que submetemos à apreciação do E. Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



